



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUÍÁ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 442/2010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(448) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

02.09	DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE	VALOR
02.09.00	DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE	
08.244.0033.2073	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(420) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0037.2083	ATENDIMENTO AS VITIMAS DE CALAMIDADE PUBLICA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(452) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0041.2087	ATENDIMENTO AO MORADOR DE RUA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(457) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

02.09	DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE	VALOR
02.09.00	DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE	
08.243.0032.2080	MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(385) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUÍÁ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 17 de Novembro de 2010.


MOISÉS HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico